



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão | | |
|---|----------|---|
| Presencial | Telefone | Horário |
| | | |
| Praça José Alves de Carvalho, nº15, Centro, Bahia | | Segunda a sexta-feira, 08:00 as 13:00 horas |

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 900/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. RETORNA SERVIDOR CONTRATO DO PEDIDO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

ATAS DAS SESSÕES

- ATA CONCORRÊNCIA 002/2024

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO Nº 900/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Retorna Servidor Contrato do
pedido de Licença sem
remuneração e da outras
providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Retorna as suas atividades remuneradas (a) o(a) Sr.(ª) **ANDREA PEREGRINO BARRETO** para o cargo concursado em Professora Nivel I deste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Fevereiro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

Aviso de Retificação – Pregão Eletrônico 005/2024

No Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município, página 05, de 08/02/2024, no Diário Oficial da União, página 233, de 09/02/2024, e no Jornal Tribuna da Bahia, página 7, de 09/02/2024. Onde-se-lê: "Início da Sessão Pública virtual: 09h00min do dia 23/02/2024. (Horário de Brasília)". Leia-se: "Início da Sessão Pública virtual: 14h00min do dia 26/02/2024. (Horário de Brasília)". Marcos Carvalho Machado - Pregoeiro.

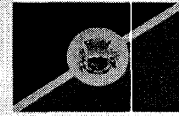




Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Ata de Realização da Concorrência n° 002/2024

Às nove horas do dia 15 de fevereiro do ano de 2024, reuniu-se no Setor de Licitações, o Agente de Contratação desta prefeitura, designado pela Portaria n° 148/2023, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência n° 002/2024, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA**. Inicialmente em conformidade com as disposições contida no Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação abriu a sessão e esclareceu ao presente que o § 2° do art. 17 da Lei n° 14.133/21 prevê que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Assim, em virtude da impossibilidade de a licitação ocorrer de forma eletrônica em virtude de não existir sistema adequado para realização eletrônica, a sessão será gravada. Continuando a sessão o Agente de Contratação efetuou o credenciamento do seguinte participante:

| LICITANTE | CNPJ | REPRESENTANTE |
|--|---|---|
| ABA CONSTRUTORA LTDA, RUA RIO SOLIMÕES, 95, ASA SUL, CEP: 44.900- 000, IRECÊ/BA | CNPJ sob o n° 33.962.048/0001- 30 | VALMIRO JOSÉ DE ARRUDA SILVA - CPF n° 676.632.495-34 |

Após a análise da documentação apresentada pelo licitante presente, o Agente de contratações analisa a documentação apresentada e decide por credenciar o representante da empresa ABA CONSTRUTORA LTDA, RUA RIO SOLIMÕES, 95, ASA SUL, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CNPJ sob o n° 33.962.048/0001-30. A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação. Procedeu-se a abertura do envelope de propostas de preços apresentado.

Em que as licitantes apresentaram propostas conforme quadro abaixo:

| LICITANTE | VALOR PROPCSTO |
|--|------------------|
| ABA CONSTRUTORA LTDA, RUA RIO SOLIMÕES, 95, ASA SUL, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CNPJ sob o n° 33.962.048/0001-30 | R\$ 2.845.830,70 |

Após a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços em que a empresa apresentou sua proposta, o Agente de Contratações informa aos presentes que o valor orçado pela administração é de R\$ 2.879.118,55 (dois milhões oitocentos e setenta e nove mil cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), estando assim a empresa ABA CONSTRUTORA LTDA, dentro dos parâmetros exigidos no instrumento

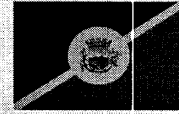
(Handwritten signature)

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



convocatório, principalmente ao que diz respeito ao Item 9.20 do Edital.

O Agente de Contratações, às 09:14 decide por suspender a sessão pelo prazo de até 1 (uma) hora, para a análise da aceitabilidade da proposta pela parte de engenharia do município, e, sendo esta aceita em conformidade com os termos propostos no Edital.

Às 09:56, retornada a sessão a engenharia em apertada síntese opinou pela classificação da proposta apresentada pelo licitante ao tempo em que não resta outra opção para este Agente de Contratação a não ser classificar a proposta apresentada pela empresa ABA CONSTRUTORA LTDA, RUA RIO SOLIMÕES, 95, ASA SUL, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CNPJ sob o nº 33.962.048/0001-30.

O Agente de Contratações solicita ao licitante a oferta de lances verbais conforme Item 10 do Edital.

O representante da empresa ABA CONSTRUTORA LTDA, RUA RIO SOLIMÕES, 95, ASA SUL, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CNPJ sob o nº 33.962.048/0001-30. O representante da mesma, ressaltou que o preço dos insumos para essa obra costuma variar muito, mão de obra, combustíveis, cimento, brita, areia, e por conta disso é possível ocorrer um prejuízo não só a empresa quanto ao município, e, que esse além dos insumos estamos entrando no período chuvoso na região, podendo acarretar em atrasos na execução do objeto deste certame, podendo assim acontecer a paralisação da obra, gerando perdas para a empresa e para o município. O Agente de Contratação no uso de suas atribuições solicita mais uma vez que a empresa oferte um lance pelo, o mesmo afirma que não há condições para oferta de lance pelo o que já fora exposto.

Percebemos que a licitante trás argumentos plausíveis relacionados aos motivos que ensejam a não diminuição do preço ofertado. Em ato contínuo o Agente de Contratação, passa para a abertura do Envelope 2, contendo a documentação de Habilitação da empresa licitante.

Aberto o referido envelope, o Agente de Contratação suspende a sessão pelo prazo de até 30 (trinta) minutos, para que o setor de engenharia possa fazer a análise no que diz respeito aos atestados de capacidade técnica.

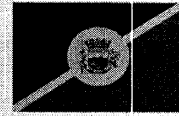
Em sequência a engenharia apontou que a qualificação técnica apresentada pela licitante atende na sua integralidade o que solicita o Edital, tendo em vista os itens de maior relevância. Dessa forma, corroboramos com o entendimento da engenharia opinando pela habilitação da licitante. O Agente de Contratação fez a análise das demais exigências contidas no Edital, a exemplo de habilitação jurídica e fiscal, ao tempo que concluiu que a licitante atendeu a esses itens em

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

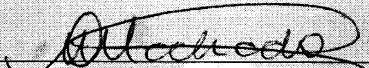
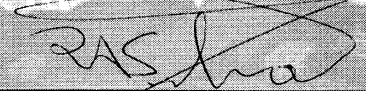
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



especial. Após a análise da engenharia quanto a parte de qualificação técnica, adotamos como fundamento para decidir, os argumentos aqui apresentados decidindo assim por habilitar a licitante. O Agente de Contratação, decide, com fundamento na análise técnica a habilitar a licitante ABA CONSTRUTORA LTDA, RUA RIO SOLIMÕES, 95, ASA SUL, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CNPJ sob o nº 33.962.048/0001-30, no valor de **R\$ 2.845.830,70 (dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e setenta centavos)**, considerando a ausência de qualquer outros licitantes, e conseqüentemente a inexistência de manifestação e intenção de interpor recursos, nos termos do art. 165, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, recomenda, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, a autoridade superior adjudicar o objeto e homologar a licitação. Diante do exposto o Agente de Contratação decide por encerrar a sessão. Após o encerramento da sessão, determino a publicação da ata.

Itaguaçu da Bahia, 15 de fevereiro de 2024.


~~Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação~~
~~ABA Construtora Ltda
CNPJ N° 33.962.048/0001-30~~



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro

Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/BA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação torna público o resultado do julgamento referente à licitação. Modalidade: Concorrência nº 002/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA. Após o julgamento das propostas e a análise documental declara vencedora do certame a empresa: ABA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 33.962.048/0001-30. Proposta final: R\$ 2.845.830,70 (dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e setenta centavos). ITAGUAÇU DA BAHIA – BA, 15 de fevereiro 2024. Marcos Carvalho Machado – Agente de Contratação.

